



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2020, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA., EM 31/03/2020.

EMPRESA	:	DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA.
DATA	:	19/04/2023
ADITAMENTO	:	Nº 246/2020-6
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	Nº 5307/23

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-2, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, 692, Vila Congonhas - São Paulo / SP, Cep: 04612-002, fone (11) 5542 7288, email administrativo@diservice.com.br e service@diservice.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.833/0001-08, neste ato representada pelo **SUSY DE CASTRO**, brasileira, diretora administrativa, portadora do RG nº 33.756.946-0 SSP/SP e do CPF nº 302.956.598-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 31/03/20 e seus respectivos aditamentos, para contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos Ventiladores pulmonares e acessórios da marca Vyaire Medical, modelo Inter 5 Plus, patrimônios 137070, 137071, 136996, 136997 e 107728 de uso na UPA, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 31/03/23 a 30/03/24.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 39.576,20 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.298,01 (três mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão em 31/03/2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas nºs 01.15.01.10.302.0015.2028.3.3.90.39 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 19 de abril de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAS
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

DI SERVICOS DE
MANUTENCAO DE
APARELHOS ELETRO
MED.35901833000108

Assinado de forma digital por DI
SERVICOS DE MANUTENCAO DE
APARELHOS ELETRO
MED.35901833000108
Dados: 2023.04.20 14:02:38 -03'00'

SUSY DE CASTRO

p/ empresa

Gestora:

Secretaria Municipal de Saúde

Natalia Lazazzera de Azevedo


Alexandra Rosa -
Coordenadora adm. UPA 24H


Raquel de Souza
Coordenação de Enfermagem
COREN- SP 474213 - ENF

L.A.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 246/20-6
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 31/03/20 para contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos Ventiladores pulmonares e acessórios da marca Vyaire Medical, modelo Inter 5 Plus, patrimônios 137070, 137071, 136996, 136997 e 107728 de uso na UPA, onde prorroga.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 19 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome	:	SUSY DE CASTRO
Cargo	:	Diretora administrativa
CPF	:	Nº 302.956.598-07

Assinatura: 

DI SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE
APARELHOS ELETRO
MED:35901833000108

Assinado de forma digital por DI
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
APARELHOS ELETRO
MED:35901833000108
Dados: 2023.04.20 14:03:19 -03'00"



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	NATALIA LAZAZZERA DE AZEVEDO
Cargo	:	Enfermeira
CPF	:	Nº 230.227.358-39

Assinatura: _____

PP. Raquel de Souza

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	NATALIA LAZAZZERA DE AZEVEDO
Cargo	:	Enfermeira
CPF	:	Nº 230.227.358-39

Assinatura: _____

PP. Joaquim de Souza

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA.
CNPJ	:	Nº 35.901.833/0001-08
ADITAMENTO	:	Nº 246/20-6
DATA DA ASSINATURA	:	19/04/2023
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 31/03/20 para contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos Ventiladores pulmonares e acessórios da marca Vyair Medical, modelo Inter 5 Plus, patrimônios 137070, 137071, 136996, 136997 e 107728 de uso na UPA, onde prorroga.
VALOR	:	R\$ 39.576,20

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br